LEI Nº 1705/2009

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03-10.302.0025.4.116-3390.30.....4.000,00
02.10.03-10.301.0025.4.108-3390.30.....3.000,00
02.10.01-10.122.0001.4.103-3390.30.....10.000,00
02.10.01-10.122.0001.4.103-3390.39.....10.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.133-3190.34.....54.000,00
Total 81.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03-10.301.0023.4.112-3190.34.....17.000,00
02.10.03-10.301.0023.4.112-3390.36.....6.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.133-3390.36.....4.000,00
02.10.04-10.305.0028.4.119-3190.34.....30.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.134-3190.34.....24.000,00
Total 81.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de março de 2009.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA